

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 12/04/2021

Nº Nota: 10309809

Folha: 1

Cliente 002647091-5

Banco

Praca

1-Bovespa

077

Nome

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

SubTotal:

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

**Agência Conta Corrente** 

7091062-6 00019

C/V Tipo Mercado C VIS

Especificação do Título **OBS(\*)** PRIO3F ON NM

Quantidade

2

Preço Liquidação (R\$) 96,00 96,0000

Compra/Venda (R\$) D/C 192,00 D 192,00

-192.04 D

Resumo Financeiro Resumo dos Negócios Debêntures 0,00 Valor Líquido das Operações(1) -192.00 D Vendas à Vista 0,00 Taxa de Liquidação(2) 0.04 D 0,00 D Compras à Vista 192,00 Taxa de Registro(3) 0,00 Total(1+2+3) A -192,04 D Opções - Compras Opções - Vendas 0,00 Taxa de Termo/Opções/Futuro 0,00 D 0,00 D Operações a Termo 0,00 Taxa A.N.A Operações a Futuro 0,00 Emolumentos 0,00 D Valor das Oper. com Tit. Publ. 0,00 Total Bolsa B 0.00 D Valor das Operações 192,00 Corretagem 0.00 D Valor do Ajuste p/Futuro 0.00 ISS 0.00 D IR Sobre Corretagem 0,00 I.R.R.F. s/ operações, base 0,00 0.00 D IRRF Sobre Day Trade 0.00 Outras 0.00 D

(\*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

# - Negócio Direto

8 - Liquidação Institucional D - Day-Trade F - Cobertura

B - Debêntures X - Box

Liquido para 14/04/2021

A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.